

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2016 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 34/2016
Data: 28/11/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: BEATRIS MARIA FOSCHIERA ME Código: 655
Endereço: RUA ROGERIO PESSOA DA SILVA, 478, BARRAÇ
Cidade: Bom Jesus - SC
CNPJ: 02.515.969/0001-20 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação de empresa do ramo esquadrias metálicas para execução de Cercamento Metálico na frente da Escola Municipal Gilberto Tavares, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e orçamento.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa do ramo esquadrias metálicas para execução de Cercamento Metálico na frente da Escola Municipal Gilberto Tavares, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e orçamento.	UNI	14.501,00	14.501,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA

A contratação é feita em decorrência da necessidade de atender ao pedido da Secretária Municipal de Educação, onde destacou a necessidade de proteger melhor as edificações públicas da Escola Municipal Gilberto Tavares, durante o período noturno e no recesso escolar que está se aproximando.

O cercamento foi projetado por profissional de arquitetura, enquadrando-se em obras e serviços de engenharia, uma vez que possui todas as especificações técnicas de segurança necessárias, bem como com orçamento elaborado pela respectiva profissional.

Visando atender ao disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015, a administração municipal opta em contratar a empresa BEATRIS MARIA FOSCHEIRA - METALÚRGICA E VIDRAÇARIA TIGRÃO, por ser a única localizada na sede do município de Bom Jesus.

Tal contratação visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, bem como contribuir sobremaneira com o fortalecimento das empresas estabelecidas na sede do município de Bom Jesus, gerando emprego e renda.

Por derradeiro, cumpre registrar que os preços foram estimados por profissional do ramo de arquitetura, através de pesquisas de preços de mercado, agregando-se os demais encargos da empresa contratada, portanto, com total legalidade, proporcionalidade e eficiência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após toda a exposição jurídica supra, optou-se pela contratação da empresa BEATRIS MARIA FOSCHEIRA - METALÚRGICA E VIDRAÇARIA TIGRÃO, por ser de Bom Jesus/SC, tendendo assim, como já reportado, respeitar o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015, que visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e/ou regional.

Justificamos ainda, que tal medida visa ainda ampliar a eficiência na preservação e manutenção dos bens públicos do município, propiciando ainda economicidade e eficiência, uma vez que, como já dito, a empresa localiza-se no município de Bom Jesus, onde propiciará além da redução de custos uma maior agilidade na execução do objeto.

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 34/2016
Data: 28/11/2016**

Folha: 2/2

Bom Jesus, 28 de Novembro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

28/11/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 28 de Novembro de 2016

VILMAR SABINO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 14.501,00 (quatorze mil quinhentos e um reais)

Pagamento.....: Ordem Cronológica